



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

COMUNICADO DE PAGAMENTO DO AUXÍLIO PERMANÊNCIA (CONTEMPLADOS PELA 1ª CHAMADA - EDITAL Nº 12/2022) - MÊS DE JULHO - IFB / CAMPUS GAMA

A Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social - CDAE do IFB *Campus*Gama informa que a partir desta **quinta-feira (21/07)** estará disponível o pagamento do Auxílio Permanência 2022, parcela referente ao **mês de julho**.

Este pagamento refere-se aos estudantes **contemplados na 1ª Chamada** que atenderam o requisito previsto em Edital item: **5.8: A concessão do auxílio por parte do estudante selecionado está condicionada à sua frequência acadêmica MENSAL de, no mínimo, 75%.**

- Os discentes listados na tabela com a forma de pagamento "ordem bancária" devem comparecer a qualquer agência do Banco do Brasil munidos de RG e CPF para saque do Auxílio Permanência;
- Menor de 18 anos deve ir acompanhado do responsável legal munido de RG e CPF;
- Os estudantes que optaram por receber em conta corrente precisam conferir o extrato-bancário ou o aplicativo do banco se o auxílio foi depositado, caso não esteja depositado, o estudante deverá comparecer a qualquer agência do Banco do Brasil com os documentos de RG e CPF e verificar se esta disponível via "ordem bancária" saque no caixa;
- Os pagamentos estarão disponíveis no período de **21 a 27 de julho de 2022.**

1. Estudantes contemplados para o recebimento do Auxílio Permanência 2021 - Chamada Pública 1/2022 – DGGA/RIFB/IFB e Edital Auxílio Permanência nº 12 DGGA/RIFB/IFB de 11 de abril de 2022:

	Matrícula	Situação	Forma de Pagamento	Valor
1	212028600034	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	R\$ 480,00
2	212024100030	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	R\$ 480,00
3	211028100020	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	R\$ 480,00
4	212024100001	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	R\$ 480,00
5	191028100009	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	R\$ 480,00
6	201026600011	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	R\$ 480,00
7	201022620036	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	R\$ 240,00
8	211022620033	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	R\$ 240,00
9	211022600021	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	R\$ 240,00
10	201022620014	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	R\$ 240,00
11	201022620020	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	R\$ 240,00
12	181022600014	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	R\$ 240,00
13	201022600011	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	R\$ 240,00
14	191022600022	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	R\$ 240,00
15	191022600001	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	R\$ 240,00
16	201022600032	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	R\$ 240,00
17	201022620011	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	R\$ 240,00
18	201022600026	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	R\$ 240,00

19	211022620024	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	R\$ 240,00
20	211022620008	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	R\$ 240,00
21	201022620022	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	R\$ 240,00
22	211022600018	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	R\$ 240,00
23	211022610003	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
24	212024100032	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
25	191028100001	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
26	181028100007	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
27	212028600025	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
28	201022610024	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
29	192028600010	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
30	192028600022	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
31	191028100032	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
32	202028600035	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
33	171028100023	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
34	201026610012	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
35	211026610012	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
36	201026610023	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
37	211026610013	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
38	181028100041	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
39	192028600014	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
40	201022610027	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
41	181028100031	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
42	192028600013	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
43	192028600018	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
44	211026610002	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
45	201024100015	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
46	202028600019	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
47	212024100010	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
48	191028100026	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
49	211026610023	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
50	181028100019	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
51	202028600024	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
52	212022610005	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
53	202028600021	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
54	132028100005	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
55	192028600028	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00

56	212024100002	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
57	191028100011	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
58	182028600038	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
59	211028600002	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
60	182028600026	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
61	211028600001	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
62	201026610005	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
63	192028600025	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
64	201022620034	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00
65	211022600017	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00
66	201022620032	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00
67	211022600009	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00
68	211022620007	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00
69	201022600031	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00
70	201022620028	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00
71	201022600002	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00
72	211022600010	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00
73	201022620007	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00
74	191022600017	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00
75	201022600006	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00
76	201022620038	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00
77	211022620032	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00
78	211022620011	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00
79	191026610013	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 120,00
80	191026610021	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 120,00
81	131028100037	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 120,00

2. PARCELA DE JUNHO SUSPENSA do Auxílio Permanência 2022 - Chamada Pública 1/2022 – DGGA/RIFB/IFB e Edital Auxílio Permanência nº 12 DGGA/RIFB/IFB de 11 de abril de 2022:

	Matrícula	Situação	Valor
1	201026600021	Auxílio Parcela de Julho Suspensa	R\$ 480,00
2	201022610036	Auxílio Parcela de Julho Suspensa	R\$ 480,00
3	211024100016	Auxílio Parcela de Julho Suspensa	R\$ 480,00
4	212028600028	Auxílio Parcela de Julho Suspensa	R\$ 480,00
5	212028600015	Auxílio Parcela de Julho Suspensa	R\$ 480,00

2.1. A concessão do auxílio por parte do estudante selecionado está condicionada à sua frequência acadêmica MENSAL.

2.2. Caso o estudante observe que seu auxílio tenha sido suspenso indevidamente, este deverá informar o fato à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social, por e-mail, no **prazo máximo de 3 (três) dias**, a contar do primeiro dia de prazo para retirada do auxílio, para análise da situação, sob pena de não repagamento da parcela devida.

2.3. Caso a suspensão tenha se dado em razão da inconsistência no lançamento da frequência, cabe ao estudante e/ou responsável buscar, junto ao professor da componente e/ou Coordenação de Curso, os devidos ajustes no **prazo máximo de 5 (cinco) dias**.

2.4. O repagamento de auxílios, após a revisão do número de faltas, só será realizado após a emissão de declaração do professor responsável pela atualização da frequência.

2.5. Caso o pedido de repagamento seja deferido pela Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social, o **pagamento referente à parcela será realizado junto com a parcela subsequente**.

CLÉBER DOS SANTOS FERREIRA

Coordenador da Assistência Estudantil e Inclusão Social - CDAE

Instituto Federal de Brasília – Campus Gama

Portaria IFB nº 302 de 06/03/2020

Documento assinado eletronicamente por:

- Cleber dos Santos Ferreira, COORDENADOR - FG1 - CDAE, em 20/07/2022 10:41:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 391268

Código de Autenticação: eb992049a6

